Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Terça-feira, 28 de julho de 2026 | Ano IX | Edição nº 2058

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Outros Atos 2

Poder Legislativo 3

Outros Atos 3

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.508, DE 28 DE JULHO DE 2026.

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R$ 820.566,75 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos),** à seguinte dotação:

02.21.00	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	
02.21.01	**DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
926	Obras e Instalações	707.123,86
922	Obras e Instalações	113.442,89
	TOTAL	**820.566,75**

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R$ 820.566,75 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos),** serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1°, Inciso I, §º 2º, e Inciso II § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 4.383 de 30/10/2025 – PPA e na Lei n° 4.384 de 30/10/2025 – LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 28 de julho de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

.....

Outros Atos

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º. da Lei 9.452, de 20/03/1997 a Prefeitura Municipal de Pederneiras vem, através desta**, NOTIFICAR** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, o crédito de recursos financeiros, em 24/07/2026, no valor de **R$ 2.022.482,42 (dois milhões vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos),** destinados a esse Tomador, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 970945/2024 - Operação 1099326-57, firmado com Município de Pederneiras, assinado em 12/12/2024, no âmbito do Programa Moradia Digna, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto "Construção de unidades habitacionais no município de Pederneiras/SP".

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal de Pederneiras

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara Municipal de Pederneiras

Pederneiras, 27 de julho de 2026.

OFÍCIO GAB Nº 75/2026

PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Presidência da Câmara Municipal de Pederneiras, em cumprimento ao disposto no artigo 260 do Regimento Interno, torna público o recebimento do **Parecer Prévio Favorável** emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Pederneiras, relativas ao **exercício financeiro de 2023**, objeto do Processo **TC-004500.989.23-1**.

O processo permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para conhecimento e terá regular tramitação nesta Casa de Leis, observadas as disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis.

Publique-se.

ADRIANO CAMARGO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pederneiras

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZBO-EDHH-65GD-3QLB

PARECER

TC-004500.989.23-1

Prefeitura Municipal: Pederneiras.

Exercício: 2023.

Prefeitas: Ivana Maria Bertolini Camarinha e Jonilce Pranas.

Períodos: (01/01/23 a 24/08/23; 09/09/23 a 14/12/23; 30/12/23 a 31/12/23) e (25/08/23 a 08/09/23; 15/12/23 a 29/12/23).

Advogados: Reinaldo Antonio Aleixo (OAB/SP nº 82.662), Daniel Massud Nachef (OAB/SP nº 147.011) e Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira (OAB/SP nº 305.720).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-2.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO AMPARADO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. RESULTADO FINANCEIRO SUPERAVITÁRIO. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS. ENCAMINHAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PARA RESTITUIÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE A ALÍQUOTA APLICADA E O ÍNDICE IPCA. IEGM GERAL: "C+". PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **emitir parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pederneiras, relativas ao exercício de 2023.

Determina, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as **recomendações** consignadas no voto do Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização competente verificar, na

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519

próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras, em especial as relacionadas à melhoria dos índices atribuídos ao IEG-M.

Determina, ainda, o encaminhamento de ofícios, com cópias do r. parecer expedido, das notas taquigráficas e do relatório de fiscalização: (i) à Câmara Municipal de Pederneiras e ao Ministério Público do Estado, para adoção das providências pertinentes, visando ao ressarcimento ao erário, da importância de R$ 65.366,15, com os devidos acréscimos legais, referente aos valores de subsídios recebidos em excesso pelos Secretários Municipais; e (ii) ao Ministério Público do Estado, em virtude da situação verificada na seara educacional, especificamente quanto ao déficit de vagas em creches, bem como em relação aos imóveis descritos nos itens C.2.1 (locação de imóvel sem destinação definida e posterior desapropriação) e C.2.3 (impropriedades na desapropriação de imóvel), para conhecimento e adoção de providências que, eventualmente, entender cabíveis.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZBO-EDHH-65GD-3QLB

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macário”	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal “Flávio Razuk”	(14) 3252-2281